



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2017 CPL/PMM
PROCESSO Nº 55.880/2017-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 100/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Marccone Walvenarque Nunes Leite, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2160461 SSP/PA e CPF nº 536.036.484-04, domiciliado e residente na rua Goiânia, Quadra 130, Lote 07, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá - PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.243.376/0001-80, com sede à Folha 33, Quadra 28, Lote 24, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-270, fone (94) 3018-7400, e-mail: gaslifemaraba@gmail.com, Marabá – PA, neste ato representada pelo Proprietário Sr. José Cardoso Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8151213 SSP/PA e CPF: 087.917.321-15, domiciliado e residente na rua Marechal Deodoro, número 554, Bairro São Félix, Km 01, CEP: 68.514-300, Marabá - PA, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08 da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP
CNPJ Nº 10.243.376/0001-80

Valor Global desta ATA: R\$ 1.039.638,00 (um milhão trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
02	Oxigênio gás medicinal, com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 7 M³ a 10 M³.	M³	35.000	Linde Gases	R\$ 18,00	R\$ 630.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 01
04	Ar medicinal (gás medicinal). Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 9,2 M³.	M³	18.000	Linde Gases	R\$ 15,40	R\$ 277.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 03
05	Óxido nitroso (gás medicinal). Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade de armazenar 14 kg.	KG	330	Linde Gases	R\$ 49,00	R\$ 16.170,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



06	Nitrogênio gás medicinal. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 9 M ³ .	M ³	120	Linde Gases	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
07	Recarga de oxigênio PP. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 2,5 M ³ .	M ³	1.200	Linde Gases	R\$ 44,00	R\$ 52.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
08	Recarga de oxigênio medicinal. Com pureza mínima de 99%, fornecido em cilindro de alta pressão, com capacidade para armazenar 1 M ³ .	M ³	1.200	Linde Gases	R\$ 49,00	R\$ 58.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017-CPL/PMM**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 7 O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 8 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores Dimas Souza da Silva Junior - Coord. do Depart. de Atas e Compras SMS e Jhones Gomes Resplandes - Assessor Especial SMS;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 347/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 006/2016, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa



autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013;

- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marcone Walvenarque Nunes Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2017-GP

J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ nº 10.243.376/0001-80
José Cardoso Filho
CPF nº 087.917.321-15